



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

03/07/2017

INDICE

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	4
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ASSESSORIA.....	5
4.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	6 - 7

Inscrições para o Casamento Comunitário começam na segunda-feira

Serão oficializadas 300 uniões matrimoniais. A solenidade será realizada no dia 18 de agosto, no Centro de Convenções

titular da 2ª Vara de Família de Imperatriz, “a cerimônia visa regularizar a situação de pessoas que já convivem juntas, mas isso não impede que outros interessados se inscrevam para o casamento”, explicou.

O projeto Casamentos Comunitários foi instituído pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, no ano de 1999, na gestão do então corregedor Jorge Rachid. Destinado às pessoas de baixa renda, o projeto já possibilitou a oficialização de mais de 100 mil uniões em todo o Estado.

De acordo com a secretária da Sedes, Fátima Avelino, “essa é uma grande oportunidade dos casais oficializarem a união matrimonial de forma gratuita”.

Em Imperatriz, somente no ano passado, foram oficializadas 1.050 uniões através

Abrem nesta segunda-feira (03) as inscrições para o Casamento Comunitário. Interessados devem comparecer, entre os dias 3 e 11 de julho, na Sedes e nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou de Convivência, das 8h às 14 horas, com os documentos pessoais. A solenidade será realizada no dia 18 de agosto, no Centro de Convenções de Imperatriz.

Jovens menores de 18 anos devem fazer a inscrição acompanhados dos pais que devem preencher o “Termo de Consentimento” fornecido pela Corregedoria, no local. Somente em casos excepcionais, que impeçam o comparecimento de um dos pais, será aceita a inscrição de noivos menores de idade desacompanhados.

De acordo com o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto,

desse projeto, que foi instituído na cidade em 2000 e, a cada edição, são realizadas, em média, 200 casamentos. O recorde aconteceu em novembro de 2016, com 750 casamentos.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade.
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais, no caso de noivos menores de 18 anos.
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF.
- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos.
- Comprovante de residência.
- Certidão de Óbito do cônjuge falecido (em caso de noivos viúvos), sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento (em caso de noivos divorciados).
- Pacto antenupcial, no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), na Rua Hermes da Fonseca, nº 49, entre as Ruas Piauí e Maranhão - Centro.
- Unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras)
- CRAS/Bacuri: Rua Dom Pedro I, nº 1398.
- CRAS/Santa Lúcia: Rua 10 S/N, Recanto Universitário
- CRAS/Cafeteira: Av. Liberdade, nº 46, Vila Ipiranga
- CRAS/Coquelândia: Av.

João XXIII

- CRAS/Bom Jesus: Avenida da Universidade, S/N.
- CRAS/Santa Rita: Rua 16, nº 42 - Parque São José
- Polos do Centro de Convivência
- Núcleo Parque Alvorada: Rua São Francisco, nº 32 - Parque Alvorada II
- Núcleo Vila Davi: Rodovia BR-010, s/n - Vila Davi II
- Núcleo Vila Vitória: Rua 23, s/n - Vila Vitória
- Núcleo Bom Jesus: Rua Padre Cícero, nº 65 - Bom Jesus
- Núcleo João Castelo: Rua Collo de Melo, nº 38 - Parque Amazonas
- Núcleo Independente: Rua Newton Belo, nº 130 - Vila Independente
- Núcleo São José: Rua 14, nº 61 - Parque São José
(Assessoria)

Por inadimplência

Justiça sequestra R\$ 96 mi do Estado para precatórios

Medida ocorreu porque Estado não regularizou depósitos de R\$ 28 milhões/mês para cumprimento de obrigações. **POLÍTICA 3**

Justiça sequestra R\$ 96 milhões do Governo do Estado para precatórios

Decisão é do presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha; Estado não regularizou depósitos mensais de R\$ 28 mi para cumprimento de obrigações

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, determinou na semana passada o imediato sequestro de R\$ 96.439.710,95 das contas do Estado do Maranhão para pagamento de precatórios.

A decisão foi dada no bojo de um processo administrativo de sequestro que tramita na Corte desde março de 2017.

Segundo o despacho, os valores devem ser sequestrados via BacenJud, sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e agiliza o envio de informações e ordens ao Sistema Financeiro Nacional.

A medida adotada pelo presidente do TJ visa a corrigir uma inadimplência do governo Flávio Dino (PCdoB) com o Judiciário desde o início do ano.

A gestão estadual foi enquadrada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde o mês janeiro, R\$ 28.007.942,19, para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

Acúmulo

Já no mês de maio, ante o acúmulo de parcelas vencidas, o governo, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) chegou a apresentar um novo plano de pagamento – com parcelas menores. O pedido foi indeferido também pelo desembargador Cleones Cunha.

“Mantenho o valor do aporte mensal a ser repassado por esse ente ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios em que figura como devedor, no montante de R\$ 28.007.942,19 (vinte e oito milhões, sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), conforme escoreita apuração pelo



Divulgação/Agência Secap

Cleones alerta que, se governo Flávio Dino não regularizar depósitos mensais, haverá sequestro do FPE

MAIS

Uso de depósitos judiciais

As dificuldades para levantar recursos para pagamento de precatórios levaram o governador Flávio Dino (PCdoB), no ano passado, a admitir usar recursos oriundos de depósitos judiciais de natureza não tributária para cumprir essas obrigações.

Setor de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios”, decidiu o desembargador, no dia 8 de junho.

Dois semanas depois, o novo despacho, determinando o sequestro de todo o valor já acumulado.

Dificuldades

Ao decidir o caso, Cunha chegou a considerar “as dificuldades financeiras

INADIMPLÊNCIA EM NÚMEROS

R\$ 96.439.710,95
é quanto será sequestrado das contas do Estado

R\$ 28.007.942,19
é quanto o Estado deve depositar mensalmente em conta judicial

por que tem passado o Estado do Maranhão, a exemplo de outros entes federados”, mas ponderou que isso não exime o governo comunista de cumprir a obrigação de depositar os recursos dos precatórios.

Apesar disso, “objetivando minimizar as consequências que decorrerão da inevitável efetivação da medida extrema”, o magistrado determinou que os R\$ 96 milhões sejam sequestrados de forma parcelada, em seis vezes, o que não exime, contudo, o Estado de seguir depositando os outros R\$ 28 milhões mensais.

“Determino que a constrição referente aos aportes pendentes de repasse sejam realizados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilização dos repasses mensais voluntários a que está sujeito o devedor”, destacou.

Nesse caso, se o governo continuar não depositando as parcelas mensais, os recursos podem acabar sendo bloqueados diretamente do Fundo de Participação dos Estados (FPE), via ofício remetido diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). ●



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 46/2017
Processo nº 21.603/2017

Objeto: Aquisição do software COREL DRAW a ser utilizado pela MAM;
Abertura: 14/07/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site:
www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação
e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190;
E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: 98 3261-6181.

São Luís/MA, 03 de julho de 2017.

Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Uma questão de Justiça

A luta dos jornalistas para restabelecer a ordem jurídica na profissão poderá ter um desfecho ainda neste semestre com a votação, na Câmara Federal, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 206/2012), que restitui a exigência de diploma de Jornalismo na carreira.

A evolução das mídias exige profissionais de jornalismo cada vez mais qualificados, não apenas do ponto de vista técnico, mas, sobretudo, ético. A formação acadêmica para a realização de uma atividade profissional específica, sensível e importante como o jornalismo é uma exigência da sociedade, que não pode deixar de contar com uma salvaguarda mínima.

A desregulamentação do diploma para efeitos de registro profissional prejudica a categoria dos jornalistas, que não pode sofrer precarização. É razoável exigir que pessoas que prestam à população esse serviço sejam profissionais graduados, preparados para os desafios de uma atividade sensível e fundamental, que repercute diretamente na vida do cidadão.

Jornalistas têm uma visão particular da função que exercem e recorrem a técnicas para desenvolver seu trabalho, tendo uma deontologia própria que ajuda a circunscrever os limites de sua atuação no campo social do trabalho. Não é uma questão só de talento. É uma questão de rigor, de critérios, de vontade, de vocação, habilidade de escrita, agilidade no raciocínio, formação crítica e disciplinamento ético.

O jornalismo é uma atividade complexa, dinâmica e depende muito da formação técnica de quem a exerce. É uma profissão que exige estudo científico. Sem jornalistas reconhecidos política e juridicamente não se pode falar em liberdade de expressão ou Estado Democrático de Direito.

O mundo muda constantemente, as sociedades tornam-se mais complexas, o trabalho passa a ser dividido cada vez mais e certos conhecimentos se desenvolveram de tal forma que se constituem hoje terrenos próprios de saber. A exigência do diploma de jornalismo é uma questão de Justiça e fundamental para o aprofundamento do processo democrático no Brasil.

Saber escrever um lead, editar um bloco de notícias, produzir reportagens, são algumas das atividades exclusivas dos jornalistas. Da mesma forma, fazer petições, escrever uma defesa ou representar um cliente nas barras de um tribunal são funções de um advogado. Ou seja, assim como outras profissões, o jornalismo tem o seu valor social e é fundamental para a construção da cidadania.

Os cidadãos se veem representados e assistidos pelos jornalistas, que denunciam os males presentes na vida política do país, revelando desvios e divulgando sistematicamente práticas de corrupção por aqueles que ainda se alimentam um hábito enraizado na inversão dos meios e do fim da coisa pública.

O jornalismo é o último baluarte do espaço público. Como agentes de comunicação, os jornalistas têm responsabilidades profissionais maiores, principalmente no campo ético. Para exercer a profissão, eles prescindem de formação congruente com o papel que assumem no mundo.

Inadimplência

Balcão de Negociação do Poder Judiciário para liquidar dívidas começa nesta segunda

Será aberto nesta segunda-feira (03), no Shopping Rio Anil, o Balcão de Renegociação de Dívidas, que tem como objetivo oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, cujos stands serão disponibilizados no local para recebimento do público. O evento é uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Esta é a sexta edição do projeto no Estado e a quarta em São Luís. A ação integra o projeto 'Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos', desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA. O coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressalta o alcance social do projeto e alerta as empresas quanto à importância de elas apresentarem propostas que atendam aos anseios dos cidadãos durante o evento. "O Balcão viabiliza, de forma simples e rápida, a resolução de litígios, com a negociação direta entre empresas e consumidores, sendo fundamental a apresentação de boas propostas pelas instituições parceiras", frisou o magistrado.

EMPRESAS

Confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Companhia de Saneamento Ambiental (Caema), Companhia Energética do Maranhão (Cemar), Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz). Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros. Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientem o consumidor.

DOCUMENTOS

Os consumidores interessados em renegociar dívidas

devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas "mediacaodigital" e "consumidor.gov.br" – sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 125/2010 que, através da Emenda nº 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).



MEI – Negociações visam a diminuir índice de inadimplência no estado